



EDITAL Nº 01/2022 - PROEXC II CONCURSO LITERÁRIO CARMEN DA SILVA

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, através da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEXC, Diretoria de Arte e Cultura - DAC, Instituto de Letras e Artes - ILA, e, em parceria com Instituto Federal do Rio Grande do Sul - IFRS Rio Grande, torna público o II Concurso Literário Carmen da Silva.

1. OBJETO

1.1. O II Concurso Literário Carmen da Silva possui o objetivo de revelar talentos literários, abrindo um espaço para a divulgação da escrita literária e da obra de Carmen da Silva. É um evento promovido em parceria Pró Reitoria de Extensão e Cultura - PROEXC e Instituto de Letras e Artes - ILA da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, e Instituto Federal do Rio Grande do Sul - IFRS Rio Grande.

1.2. Este concurso é uma promoção cultural e serão selecionadas 30 obras inéditas para compor e-book.

1.3. Todos os participantes receberão certificado de participação e os três textos considerados destaque receberão premiação de livros (a premiação não se trata de doação ou sorteio, mas sim de premiação cultural, destinado aos autores das obras selecionadas como destaque).

1.4. Será considerado o gênero **Crônica** com o tema: "*Com a palavra, Carmen da Silva!*".

1.5. É imprescindível que conste, como epígrafe ou no corpo da crônica submetida ao concurso, algum fragmento de escrita da Carmen da Silva. Não havendo citação de palavras da Carmen da Silva, devidamente referenciadas, o texto será automaticamente desclassificado.

2. INSCRIÇÕES

2.1. Para participar, o candidato deverá preencher ficha de inscrição digital no link <https://sinsc.furg.br/detalheseventos/1623>, no prazo de 24 de março a 24 de maio de 2022.

2.2. Na inscrição serão solicitados dados de identificação e contato, e anexo de cópia da crônica nas seguintes especificações:

- Fonte: Times New Roman, tamanho 12;
- Espaçamento: entrelinhas 1,5, sem colunas;
- O documento, deve estar em PDF e ter entre 1 e 3 laudas;
- Em língua portuguesa, o que não impede o uso de termos estrangeiros;
- Deve-se manter o título do texto, mas enviá-lo sem autoria;
- O arquivo anexado deve ter como nome o título do texto (no caso de textos sem título utilizar as duas primeiras palavras do texto).

2.3. Cada participante poderá concorrer com apenas 1 (uma) crônica.

2.4. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

2.5. Caso o inscrito seja menor de 18 (dezoito) anos, a inscrição deverá ser feita por um responsável civil.

3. HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E RESULTADO

3.1. Após o envio do texto, o candidato receberá um e-mail automático de confirmação da inscrição.

3.2. Em caso do não recebimento da confirmação da inscrição no e-mail informado, entre em contato através do e-mail: dac@furg.br, cabe única e exclusivamente ao candidato observar e comunicar o ocorrido aos



organizadores do concurso. Os organizadores não se responsabilizam por problemas técnicos relacionados ao não recebimento do texto.

3.3. Os textos inscritos serão disponibilizados para comissão de avaliação. As obras não conterão a identificação do autor, ou seja, seguirão anônimas para a comissão de avaliação.

3.4. As crônicas selecionadas serão publicadas na página principal das instituições organizadoras deste concurso e em suas redes sociais. Ao realizar a inscrição e enviar o material para participar do concurso, os autores cedem os direitos de uso de suas obras à Universidade Federal do Rio Grande - FURG e ao Instituto Federal do Rio Grande do Sul - IFRS Rio Grande, para fins relacionados às informações e divulgação, posteriores ao concurso.

3.5. Serão desclassificadas as obras:

- Que não respeitem as normas deste regulamento;
- Que não estejam de acordo com o tema: "*Com a palavra, Carmen da Silva!*";
- Que não mencionem, em epígrafe ou no corpo da crônica, fragmento de escrita da Carmen da Silva, devidamente referenciada;
- Publicadas e/ou divulgadas por quaisquer meios, sejam físicos ou digitais (Facebook, Instagram, Blog, etc) até o momento da divulgação dos resultados do concurso;
- Que não apresentem as características do gênero crônica;
- Que não respeitem os direitos humanos.

3.6. A divulgação dos resultados será no dia 1º de agosto de 2022 na página da FURG.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os dados pessoais solicitados aos participantes são para uso exclusivo da Universidade Federal do Rio Grande - FURG e Instituto Federal do Rio Grande do Sul - IFRS Rio Grande, neste concurso.

4.2. Eventuais divergências ou omissões relacionadas ao concurso serão solucionadas pela comissão organizadora e sua decisão será irrecorrível.

Rio Grande, 24 de março de 2022.

DANIEL PORCIUNCULA PRADO
Pró-Reitor de Extensão e Cultura
(a via original encontra-se assinada)